



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Arquivamento**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.008962/2020-11**

Interessado: **ELISE HAYDEE OLIVEIRA**

1. Considerando o advento da MOC 24/2020-CGPI/DIREX/PF alterando o entendimento sobre a perda, cancelamento e obtenção de autorização de residência, aderindo aos argumentos e fundamentos firmados no Despacho DELEMIG/SR/PF/GO 17218545, considerando que a interessada reúne as mesmas condições para a obtenção de nova AR, determino o arquivamento deste processo, ao tempo que restituo à DELEMIG para ciência e procedimentos correspondentes.

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 28/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17220314** e o código CRC **44A53D21**.